



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1003 DE 12 DE JULHO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JARAGUARI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

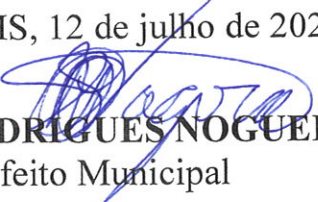
Art. 1º Passa a denominar-se “CEMITÉRIO MUNICIPAL MARIA VANUSA DA SILVA BATISTA”, o Cemitério Municipal localizado às margens da BR 163, no Município de Jaraguari, conforme planta que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 12 de julho de 2023.


EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

